



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Protocolo de Cooperação entre a Força Aérea e a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Ente:

A Força Aérea Portuguesa, representada neste acto pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Luís Evangelista Esteves de Araújo, adiante abreviadamente por Força Aérea,

E

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, pessoa Colectiva nº506 614 913, com sede na Praça Afonso de Albuquerque, nº2, em Vila Franca de Xira, neste acto representada pela sua Presidente, Dra. Maria da Luz Rosinha, adiante abreviadamente designada por Câmara Municipal.

Considerando que:

- A Força Aérea, através do Museu do Ar, tem por objectivo a preservação da memória da Aviação Nacional, Militar e Civil, através da conservação e restauro de equipamentos, documentos e artigos de valor histórico artístico e documental, marcantes dos períodos e épocas da Aviação em Portugal;
- O Museu do Ar dispõe de um núcleo museográfico visitável em Alverca, denominado Pólo do Museu de Ar em Alverca;
- A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira tem interesse em manter viva a presença da história da Aviação em Alverca, localidade onde se desenvolveu a indústria aeronáutica em Portugal e que acolheu, em instalações provisórias, o Museu do Ar durante 41 anos.

24/3/10



1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

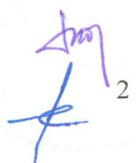
O Presente Protocolo visa definir os termos de celebração entre a Força Aérea e a Câmara Municipal no sentido de manter um Pólo do Museu do Ar em Alverca.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Força Aérea compromete-se a manter em condições de funcionamento uma exposição aeronáutica museográfica nas suas instalações militares em Alverca, sito no Largo dos Pioneiros que se rege por estatuto próprio.
2. A exposição referida no número anterior é da responsabilidade da Força Aérea, bem como a gestão das respectivas instalações militares.
3. A Força Aérea assegurará a abertura do Pólo uma vez por semana, através do seu pessoal Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A Câmara Municipal será integralmente responsável pelos encargos decorrentes com os seguros aos visitantes e a manutenção das instalações do Pólo do Museu do Ar em Alverca no que se refere aos custos de fornecimento de água, electricidade, comunicações telefónicas e fax, limpeza, desinfectação, bem como todas as despesas de sustentação da infra-estrutura do Pólo.
2. A Câmara Municipal compensará, anualmente, a Força Aérea pelas despesas previstas no numero anterior, cujo valor para o ano de 2010 se estima em €10.000,00 (dez mil euros).

 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

3. Anualmente, os valores serão recalculados de acordo com o orçamento do Plano de Actividades do Museu do Ar referidos ao funcionamento do Pólo de Alverca.

CLÁUSULA QUARTA

A Força Aérea compromete-se a proceder á divulgação da abertura do Pólo do Museu do Ar em Alverca nos moldes a estabelecer com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantêm-se em vigor enquanto não for denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de pelo menos 3 (três) meses e sem prejuízo dos compromissos que entretanto tiverem sido assumidos.

O presente protocolo é feito em dois exemplares que são rubricados em todas as páginas, ficando um exemplar em poder da Força Aérea e outro em poder da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Vila Franca de Xira, 24 de Março de 2010

Pela Câmara Municipal de V. F. Xira

(Dra. Maria da Luz Rosinha)

Pela Força Aérea Portuguesa

(General Luís Evangelista Esteves Araújo)